# WARREL ALT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 1575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.** 

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS** o conjunto dos 03 (três) prédios públicos, localizados na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, CEP nº 29295-000, que abrigam a sede administrativa da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, localizados nas coordenadas geográficas a seguir:

| Prédio Longitude |           | Latitude   |
|------------------|-----------|------------|
| 1                | 291041.00 | 7713153.00 |
| 2                | 291017.00 | 7713115.00 |
| 3                | 291053.00 | 7713143.00 |
| UTM 24K          |           |            |

- **Art. 2º** A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade vargem-altense, pelo ex-prefeito e ex-vereador municipal João Bosco Dias, o "Bosquinho".
- **Art. 3º** Os prédios serão denominados através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal.
- **Art. 4°** O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Vargem Alta, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Paço Administrativo.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2025.

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

